

## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 208/09

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme específica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### L E I

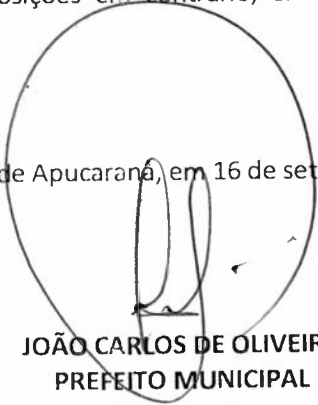
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

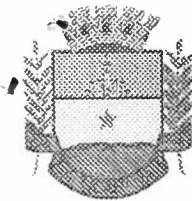
|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>02 – Poder Executivo</b>  |                       |
| <b>02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>                           |                       |
| <b>15.451.0006-1.005.000 – Extensão da Rede de Iluminação Pública</b>          |                       |
| <b>Fonte de Recursos: 01050 – Cont. Iluminação Pub. Art. 149 A Const. Fed.</b> |                       |
| (0028) 3.3.90.30 – Material de Consumo   | R\$ 30.000,00         |
| (0029) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica                | R\$ 712.000,00        |
| (0030) 4.4.90.51 – Obras e Instalações   | R\$ 51.500,00         |
| (0031) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                          | R\$ 6.500,00          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 800.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte específica, conforme determina o artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

  
**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

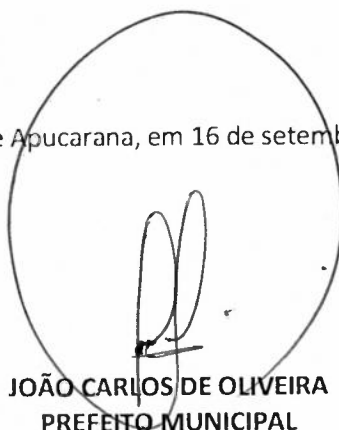
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 I, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise são provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte específica, e conforme determina o artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa.

Assim, aguardamos a apreciação deste Projeto de Lei pela Câmara Municipal, para que possamos utilizar o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado nas dotações que ora estamos suplementando.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.



**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**